



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CNDC/MJ
GABINETE DO PRESIDENTE

OF. GAB/CNDC-Nº 141/88

Brasília, 22.12.88

Senho Secretário Geral,

Atendendo ao pedido formulado no telex nº 5201, dessa Secretaria, encaminho o Relatório de Atividades do CNDC/MJ, referente ao exercício de 1988.

Atenciosamente,

FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH
Presidente do CNDC/MJ

Exmo. Sr.

Dr. JOSE FERNANDO CIRNE LIMA EICHENBERG
MD. Secretário Geral do Ministério da Justiça
BRASÍLIA -DF

recebido em 27/12/88
[Assinatura]



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1988

01 - O CNDCC/MJ, realizou 12 reuniões ordinárias e uma extraordinária durante o ano de 1988.

A falta de uma estruturação adequada, a carência de recursos humanos e materiais, o modesto orçamento, devorado pela realidade inflacionária, constituíram fatores conjunturais cumulativos e persistentes, que impediram atuação mais efetiva do órgão.

Mesmo assim, graças ao exemplar empenho dos membros do Colegiado, chega-se ao final do exercício com razoável saldo de realizações, diante das circunstâncias desfavoráveis apontadas.

02 - O Conselho emitiu dezessete resoluções, versando distintas matérias de interesse dos consumidores brasileiros, dentre as quais:

- a) tarifas de energia elétrica;
- b) consórcios para aquisição de bens móveis
- c) taxas de serviços cobrados por instituições financeiras;
- d) propaganda de sucedâneos do leite materno;
- e) venda de bens à crédito por estabelecimentos comerciais;
- f) restrições aos veículos de duas portas utilizados para transporte individual de passageiros (taxi);
- g) encargos educacionais e mensalidades escolares;
- h) inutilização de carne importada caso eventualmente contaminada por radioatividade;
- i) sugestões à Assembléia Nacional Constituinte relativas ao "habeas data" e defesa do consumidor



- j) padronização de embalagens de produtos farmacêuticos;
- k) elaboração de documento analítico acerca do Sistema Financeiro de Habitação;
- l) planos de assistência médica hospitalar;
- m) juros bancários;
- n) repressão ao uso de anabolizantes em atividades pecuárias.

O Conselho adotou, também, mediante a Resolução nº 17/88, normas para a tramitação de procedimentos em seu âmbito de atuação.

A diversidade de temas exigiu atuação em conjunto e esforço concentrado. Os diversos grupos de trabalho tiveram suporte técnico e administrativo, conservando autonomia decisória.

03 - Além da atividade rotineira, cinco projetos especiais foram concebidos:

- a) realização de um seminário internacional, acerca das "Diretrizes das Nações Unidas para a Defesa do Consumidor", que teria contado com o patrocínio da ONU e da IOCU, frustrado, em decorrência da escalada de custos e falta de recursos;
- b) reunião do Conselho Consultivo da IOCU (International Organization of Consumers Unions) para América Latina e Caribe, em Havana, Cuba, abril de 1988, com a presença do Presidente do CNDC/MJ e um Assessor, sem nenhum ônus para o Poder Público;
- c) realização do 9º Encontro Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor, em julho de 1988, em Recife, com o patrocínio conjunto do Governo do Estado de Pernambuco, da Prefeitura Municipal de Recife e do CNDC/MJ;



- d) implantação em todos os Estados da Federação de órgãos locais de defesa do consumidor (PROCON). Para tanto realizou-se em abril o 1º Encontro Norte-Nordeste de Defesa do Consumidor e foram instalados quatro PROCONS ao longo do ano, mediante assessoria e acompanhamento deste CNDC/MJ. Para 1989 todo esforço será dirigido no sentido de se completar um sistema nacional, com a instituição ou instalação dos sistemas estaduais faltantes (Amapá, Amazonas, Bahia, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe);
- e) acompanhamento dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, que houve por bem adotar as propostas relativas à defesa do consumidor, como direito consagrado no art. 5º XXXII da nova Carta, e estabelecer, no art. 48 de suas disposições transitórias, o imperativo da elaboração de um Código de Defesa do Consumidor.

04 - Aprovadas pelo Conselho e programadas para o ano de 1989 as seguintes iniciativas:

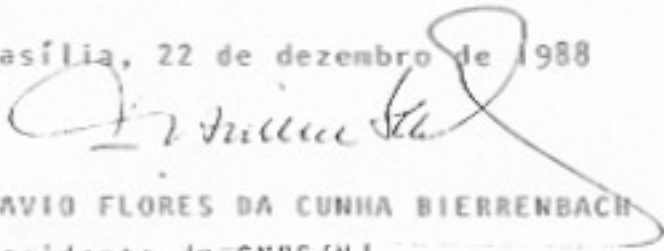
- a) projeto de "educação acerca do uso de medicamentos", em convênio com o Estado de Pernambuco, com o custo previsto de 525 000;
- b) projeto relacionado com "educação e trabalho", em convênio com a Associação de Proteção ao Consumidor, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com custo aproximado de 100 000;
- c) projeto de "capacitação de técnicos em defesa do consumidor", executado pela IOCU (International Organization of Consumers Unions), em convênio com a Secretaria da Justiça e o PROCON do Estado de Goiás, com o custo estimado de 1.608,40 000;

d) realização do 10º Encontro Nacional de Defesa do Consumidor, em Belém, no mês de maio de 1989, em convênio com o Governo do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém e ainda sem previsão de custos.

05 - Antecipando a decisão final da Assembléia Nacional Constituinte o CNDC/MJ resolveu instituir uma Comissão, com a tarefa de elaborar ante-projeto do Código Nacional de Defesa do Consumidor. Integrada por três eminentes membros do Conselho (Dra. ADA PELLEGRINI GRINOVER, Dr. JOSÉ GERALDO BRITO FILOMERO e Dr. DANIEL FINK) e dois ilustres professores de Direito (Dr. KASUO WATANABE e Dr. ZELMO DENARI), a comissão vem se reunindo desde setembro e a versão inicial de seu trabalho foi amplamente divulgada para o oferecimento de críticas e sugestões. A matéria vem sendo examinada no Conselho, cuja manifestação final acerca do tema será encaminhada ao Sr. Ministro da Justiça em tempo hábil, no curso do mês de janeiro.

Esta, pois, é a síntese das atividades, preocupações e projetos do CNDC/MJ, durante o ano de 1988.

Brasília, 22 de dezembro de 1988


FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH
Presidente do CNDC/MJ